



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. 01068/25 – CMV

Votorantim, 01 de outubro de 2025.

Senhor Presidente;

Em atenção ao Ofício de nº 0212/25, datado de 16 de setembro de 2025, através do qual nos encaminha o Requerimento de nº 0300/25, de autoria do nobre Vereador **Rodrigo de Melo Kriguer**, apresentado durante a 31ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, realizada em 16 de setembro de 2025, temos a informar:

- a) A Secretaria de Saúde esclarece que não há nenhum planejamento para o fechamento da unidade ou para a transferência do atendimento para outro local, serão realizadas adequações nas salas e manutenções, mas esses serviços podem ser executados com a unidade em funcionamento, sem interferir na rotina dos colaboradores.
- b) Informamos que a redução das horas extras foi uma medida necessária para atender as adequações solicitadas pelo Tribunal de Contas há alguns anos, a fim de garantir o cumprimento do estatuto que rege a nossa atuação. Art. 147- A gratificação será paga por hora de trabalho, prorrogando ou antecipando, que exceda o período normal do expediente, acrescido de cinquenta por cento do valor da hora normal de trabalho.

1º - Salvo os casos de convocação de emergência, devidamente justificadas, o serviço extraordinário não poderá exceder a duas horas diárias, nem ultrapassar a 50 (cinquenta) horas mensais por funcionário, sob pena de responsabilidade funcional da chefia.

2º - Quando o serviço extraordinário for noturno, assim entendido o que for prestado no período compreendido entre vinte e duas e cinco horas, o valor será acrescido de mais vinte e cinco por cento.

Os colaboradores das unidades básicas de saúde municipais tiveram suas horas extras canceladas a pedido do Tribunal de Contas, uma vez que se tratava de um concurso distinto dos plantonistas, esta situação já havia sido considerado ilegal pelo tribunal. Os colaboradores que participaram do concurso para plantonistas solicitaram a eliminação das horas extras para os colaboradores das unidades básicas, uma vez que existia uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

disparidade salarial que prejudicava tanto os demais funcionários quanto os cofres públicos.

- c) A Secretaria de Saúde informa que considerando a ausência de técnicos de enfermagem na unidade de pronto atendimento do Jataí, temos a dizer que está um concurso em aberto, no entanto os profissionais selecionados serão destinados ao SAMU, conforme as exigências do Conselho Regional de Enfermagem. Para a elaboração da escala de enfermagem, seguimos as diretrizes estabelecidas pelo COFEN e COREN, que são os órgãos responsáveis pela supervisão da equipe de enfermagem e fundamentada no planejamento e nas ações de enfermagem, em conformidade com a resolução 727/2023 e parecer normativo de 01/2024 do COFEN.
- d) Informamos que para as adequações na escala essas são pautas em reunião com os enfermeiros de cada plantão, onde dialogamos sobre a necessidade de cada setor, o impacto nos atendimentos, as normas vigentes pelo COREN, COFEN, estatuto do servidor Municipal e Constituição Federal. Por meio dessas reuniões de adequação, solicitamos a vacância de sete auxiliares de enfermagem com o intuito de otimizar ainda mais a escala de trabalho. Essa medida visa evitar que os profissionais sejam solicitados a realizar horas extras. Embora essa prática possa parecer financeiramente vantajosa a curto prazo, sabemos que, a longo prazo, pode ser prejudicial à saúde dos colaboradores e compromete a integridade da jornada de trabalho de 12/36 horas.
- e) Temos a informar que sim, a redução da quantidade de médicos por plantão é necessária para equilibrar as escalas. Atualmente temos colaboradores que realizam plantões apenas nos fins de semana, atraídos pela remuneração dobrada, o que compromete as escalas durante a semana, quando há um maior fluxo de pacientes. Isso torna imprescindível a cobertura das escalas por meio de médicos terceirizados. É importante ressaltar que não estamos causando prejuízos financeiros aos médicos, uma vez que existem dias disponíveis na escala para compensar as alterações referente aos fins de semana. Nosso objetivo é aprimorar o atendimento à população, tanto em termos de agilidade quanto na qualificação dos profissionais envolvidos.
- f) Temos a informar que a redução de horas extras e a adequação das escalas dos médicos tem como objetivo diminuir a sobrecarga de trabalho em todas as equipes. A solicitação de vacância de profissionais que não fazem mais parte da escala, seja por aposentadoria ou exoneração, visa melhorar a qualidade do atendimento a cada paciente da unidade e



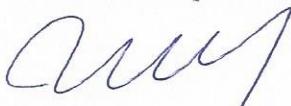
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

assegurar a equidade nos serviços prestados a todos os colaboradores.

- g) Informamos que a alteração possui caráter temporário, sendo necessária para adequações que visam aprimorar continuamente os atendimentos e a qualidade de vida funcional dos colaboradores, em conformidade com as legislações vigentes. Dessa forma, buscamos implementar ações efetivas e permanentes no ambiente de trabalho, sempre visando melhorias.
- h) Informações que as medidas atualmente em implementação tem como objetivo a avaliação e correção a longo prazo de toda a estrutura de saúde, a qual se encontra em desacordo com o Tribunal de Contas, a Constituição Federal e os órgãos de classe (COFEN, CRM e Sindicatos). Em decorrência disso, realizarmos levantamentos periódicos sobre a quantidade da assistência prestada, bem como sobre a reação dos profissionais a essas mudanças. É importante ressaltar que, ao longo de vários anos, as gestões anteriores adotaram abordagens momentâneas, sem a devida documentação, o que, em muitos casos gerou a percepção de direitos adquiridos, desconsideração as legislações vigentes.

Nestes termos; respeitosamente.


WEBER MAGANHATO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO DE MELO KRIGUER

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP.